

Artigo Original

April 2nd – World Autism Awareness Day

02 de Abril – Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo

Débora Lucia Lima Leite Mendes¹

1: Pedagoga, doutora e mestre em educação. Especialista em Psicopedagogia, pesquisadora na área de Autismo. Professora Associada do Departamento de Fundamentos da Educação – FACED/UFC. Fundadora do Projeto Caminho do Bem.



TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA

Mais INFORMAÇÃO, Menos PRECONCEITO!

Desde 2007 o Dia de Conscientização sobre o Autismo foi estabelecido e vem se consolidando com o objetivo de informar a população e assim minimizar a discriminação e preconceito que existem e prejudicam as pessoas afetadas por este transtorno do neurodesenvolvimento.

A conscientização busca o despertar para a responsabilidade dos agentes do poder público e das pessoas em geral, sobre a necessidade da elaboração e implementação de políticas públicas de educação e saúde, bem como, sobre ações de acolhimento que favoreçam uma melhor qualidade de vida das pessoas com autismo e suas famílias.

Conforme a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, uma pessoa com Autismo possui características específicas. Esta lei caracteriza o autismo como uma deficiência persistente e clini-

camente significativa da comunicação e da interação social, marcada por deficiência na comunicação verbal e não verbal; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

A referida lei ainda assevera que o autismo é também caracterizado por padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

É importante dirimir o preconceito, informar e dizer que o autismo não é uma doença, nenhuma pessoa com autismo é igual a outra, embora existam características comuns que as identificam. O Autismo é uma condição, um jeito de ser, não é uma doença e por não ser, a ciência afirma ainda não tem cura.

A pessoa com TEA precisa contar com o apoio de terapias e tratamentos com equipe multidisciplinar que devem ser iniciados tão logo seja realizado o diagnóstico. A abordagem multidisciplinar envolve a intervenção de médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e educadores físicos, além da imprescindível orientação aos pais ou cuidadores.

Embora algumas pessoas com TEA possam viver de forma independente, existem outras com significativas carências que precisam de atenção e apoio constante ao longo de suas vidas. Acompanhamento pedagógico e terapias adequadas, bem como o treinamento para pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e de comportamento social e ter um impacto positivo no bem-estar e na qualidade de vida de pessoas com TEA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 20 dez. 1996.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos de Pessoas com autismo do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. Acesso em 01 de set. de 2021.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

BARACK, J. (v. 60 – no. 2-A Junho/2002). Debate And Argument: Clarifying developmental issues in the study of autism J. Child Psychiatry. Arquivo de neuro- psiquiatria. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/41949/distincao-deficiencia-mental-e-o-autismo>. Acesso dia 05 de set. de 2018.

FRAGA, Ensino de habilidades emocionais para pessoas autistas. Maringá. 2009. disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portal/pde/arquivos/pdf>. acesso em 05 de set. de 2022.